



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de educação

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada capacitação em formação de servidores para realização de curso de monitor de transporte escolar e atualização do curso de monitor de transporte escolar.

O curso será ministrado para as 10 monitoras, que compõem o quadro de servidores do transporte escolar.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O curso de Monitor de Transporte Escolar se justifica pela necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade do serviço prestado aos estudantes durante o trajeto de casa para a escola e vice-versa. O monitor de transporte escolar desempenha um papel fundamental na promoção de um ambiente seguro e organizado dentro do transporte, colaborando diretamente para o bom desenvolvimento das atividades diárias dos alunos.

O monitor tem a responsabilidade de auxiliar na organização do embarque e desembarque dos estudantes, garantir que as normas de segurança sejam seguidas, lidar com situações de emergência e atuar como um elo de comunicação entre os responsáveis, a escola e os motoristas. Sua função é essencial para assegurar que o transporte escolar aconteça de forma eficiente e sem intercorrências que possam prejudicar os alunos ou gerar transtornos para as famílias. O curso visa preparar o profissional para lidar com os desafios do cotidiano escolar, capacitando-o com habilidades de comunicação, primeiros socorros, mediação de conflitos e segurança no transporte.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso visa preparar o profissional para lidar com os desafios do cotidiano escolar, capacitando-o com habilidades de comunicação, primeiros socorros, mediação de conflitos e segurança no transporte

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Apresentar com clareza e enfoque toda a programática prevista em seu conteúdo, buscando capacitar da melhor forma os agentes públicos envolvidos.
- Fornecer certificação reconhecida aos participantes capacitados.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar o seguinte regime de execução:

- Treinamento, na modalidade presencial, durante 08 horas para atualização de 12 horas para primeiro curso.
- Apresentar em seu conteúdo programático as bases legislativas necessárias para o pleno entendimento do objeto a ser contratado, incluindo:
- Regulamentação do transporte de escolas;
- Atividades realizadas pelo monitor;

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores que receberão a capacitação, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21. Outros agentes poderão ser designados para simples fiscalização, apresentando em documento DFD.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante Nota Fiscal, Boleto ou mesmo depósito bancário.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Deverá ser pago ao SEST SENAC, inscrita no CNPJ 73.471.963/0021-90.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor TOTAL da contratação é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

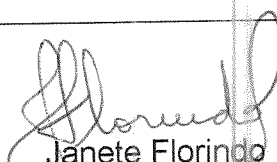
Utilizar a ficha 230 (outros serviços de pessoa jurídica) – D.R 01.220.0000 (Transporte de Alunos).



11- ANEXOS

Não há

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR



Janete Florindo

Secretária Municipal de Educação

Juquiá, 21 de março de 2.025.